



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 007/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato - AMA até o município de Não-Me-Toque – RS, para participação na EXPODIRETO.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte das Artesãs e material da Associação Municipal de Artesanato – AMA, para participação na EXPODIRETO 2018, nos dias 04 e 09 de março de 2018, no município de Não-Me-Toque – RS.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2018.

**JUSTIFICATIVA:**

A AMA pretende divulgar seu trabalho expondo seus produtos na EXPODIRETO 2018 e para tanto veio buscar apoio da Administração Municipal, para o transporte de seu material e das artesãs, até o município de Não-Me-Toque no dia 04 de março e posterior retorno a Vila Maria no dia 09 de março do corrente ano.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a apreciação dos Nobres Vereadores.

**ADROALDO SEBEN**  
Prefeito Municipal em exercício